



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 002/2021 (SÉTIMO) AO  
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 E TERMO DE  
ADITAMENTO SS Nº 015 (SEXTO).

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa FUNDAÇÃO DO ABC, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP, CEP: 09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representado por ADRIANA BERRINGER STEPHAN, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente termo é a inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, sob o número **57.571.275/0025-70**, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, relativo ao Complexo Hospitalar, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do presente aditamento foi autorizado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 6.965, de 22 de abril de 2021 e, terá efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021, conforme artigo 6º, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA OPERACIONALIZAÇÃO E REGISTROS CONTÁBEIS**

2.1 – Fica autorizado o remanejamento dos recursos orçamentários já empenhados no contrato de gestão ora aditado, de forma a adequar as despesas sob gestão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, se necessário, promovendo-se os registros pertinentes nos processos administrativos próprios, para que haja perfeita condição de entendimento por parte dos Órgãos de Controle Interno e Externo e, clareza das ações e operações realizadas nas necessárias prestações de contas.

  
1



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

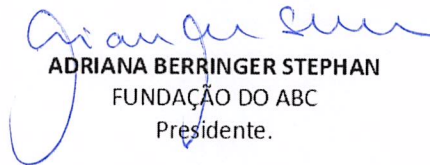
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

3.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 05/05/2021.

**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**ADRIANA BERRINGER STEPHAN**  
FUNDAÇÃO DO ABC  
Presidente.

Testemunha:

Nome completo

RG

CPF

Assinatura

Nome completo

RG

CPF

Assinatura